

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 151, de 21 DE JANEIRO DE 1977

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para pagamento de Funeral.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Como homenagem póstuma, fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas de funeral do homem público, Sr. Maurício de Biasi, Ex-Prefeito por duas vezes e eleito para a próxima legislatura.

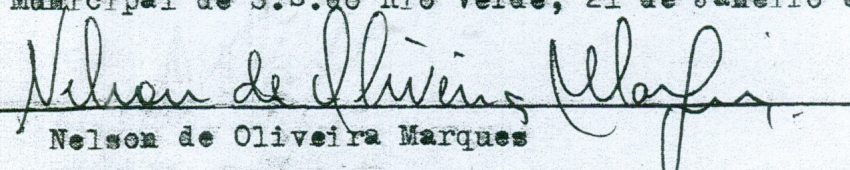
Art.2º- Para pagamento das despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art.3º- Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S. do Rio Verde, 21 de Janeiro de 1977.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal

Francisco Geraldo de Carvalho
Oficial Administrativo